



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PÃO FRANCÊS E LEITE INTEGRAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para mensurar os riscos da aquisição, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de aquisição, conforme previstos em normas legislativas.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX; e Capítulo IV do Decreto Municipal nº 5111/2023.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente instrumento tem como objeto registro de preços para eventual e futura aquisição pão francês e leite integral, conforme termo de referência.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição dos itens “Pão Francês” e “Leite Integral”, mediante Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, bem como assegurar o adequado atendimento às demandas alimentares vinculadas às Secretarias Municipais e aos programas assistenciais mantidos pelo Município de Aparecida, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que ambos os itens possuem caráter essencial e indispensável, sendo destinados ao atendimento de necessidades contínuas da Administração Pública, tanto no suporte alimentar de servidores submetidos a jornadas especiais de trabalho, quanto na execução de políticas públicas de assistência social e segurança alimentar direcionadas à população em situação de vulnerabilidade.

No que se refere ao item “Pão Francês”, sua aquisição justifica-se por se tratar de alimento básico, amplamente utilizado em refeições rápidas, especialmente em ambientes institucionais que demandam suporte alimentar contínuo aos servidores e usuários dos serviços públicos. O referido item é destinado ao atendimento de unidades que operam em regime de plantão e atividades contínuas, incluindo a Guarda Civil Municipal, Corpo de Bombeiros, equipes do SAMU, CAPS, Casa de Passagem, bem como servidores vinculados ao Departamento de Serviços Municipais (DSM), cujas atividades demandam elevado esforço físico e mental, além de longas jornadas de trabalho. O fornecimento do pão francês visa assegurar condições mínimas de alimenta-



ção, bem-estar e desempenho funcional, contribuindo diretamente para a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

No tocante ao item "Leite Integral", sua aquisição mostra-se indispensável para a manutenção e continuidade do Programa Leite da Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 3.746, de 26 de dezembro de 2011, de relevante caráter social e assistencial. O programa atende aproximadamente 800 (oitocentos) beneficiários, entre pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, sendo realizada a distribuição gratuita semanal de 02 (dois) litros de leite por beneficiário, totalizando aproximadamente 6.400 (seis mil e quatrocentos) litros distribuídos mensalmente.

O fornecimento do leite integral possui papel fundamental na promoção da segurança alimentar e nutricional, considerando tratar-se de alimento essencial, rico em proteínas, cálcio, vitaminas e minerais indispensáveis à manutenção da saúde, especialmente para públicos mais vulneráveis, contribuindo para melhoria da qualidade de vida, fortalecimento nutricional e redução de riscos decorrentes da insuficiência alimentar.

Cumprir destacar, ainda, que a necessidade de abertura de nova contratação dos referidos itens encontra respaldo na frustração parcial do Pregão Eletrônico nº 14/2026, no qual o item "Pão Francês" foi declarado fracassado, inviabilizando sua contratação regular, e o Lote de Ampla Participação do item "Leite Integral" também restou fracassado, tendo sido homologada apenas a cota exclusiva para ME/EPP, cuja quantidade revelou-se insuficiente para atendimento prolongado da demanda do programa municipal.

Diante desse cenário, a abertura de nova licitação revela-se medida necessária, razoável e indispensável, visando evitar descontinuidade no abastecimento, prejuízos à prestação dos serviços públicos e interrupção de importante política pública assistencial, assegurando regularidade no fornecimento dos produtos, atendimento das necessidades institucionais do Município e proteção aos usuários e beneficiários atendidos pela Administração Pública.

Assim, resta plenamente justificada a presente contratação, tendo em vista sua finalidade de garantir suporte alimentar aos servidores públicos, assegurar a continuidade de programas sociais, promover segurança alimentar à população vulnerável e preservar a eficiência e continuidade das ações governamentais, sempre em observância ao interesse público e à adequada aplicação dos recursos públicos.

4. ÓRGÃO REQUISITANTE:

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Administração, na figura de Sérgio Israel dos Santos Júnior.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Serão observados os parâmetros e descrição suficientes para aquisição dos materiais de consumo, assim segue abaixo tabela com as especificações de cada item:



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR MÉDIO DA PESQUISA DE PREÇOS	
				R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	PÃO TIPO FRANCÊS INGREDIENTES: AÇÚCAR, ÁGUA, FARINHA DE TRIGO, MARGARINA E SAL PESO DE CADA PÃO FRANCÊS: 50 G UNIDADE DE MEDIDA: QUILOGRAMA (KG)	KG	15.000	R\$ 18,46	R\$ 276.900,00
02	LEITE UHT INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA COM 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/1997 E POSTERIORES ALTERAÇÕES; E DECRETO 2244 DE 04/06/1997 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/2005, DO MAPA. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA DE 01 LITRO	LT	59.760	R\$ 5,62	R\$ 335.851,20
VALOR TOTAL				R\$ 612.751,20	

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Em observância ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, especialmente em seu artigo 5º, inciso II, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 23, e em atendimento ao que orienta a Comunicação Interna nº 027/2025, de 13 de janeiro de 2025, emitida pela Procuradoria Jurídica deste Município, informa-se que foi devidamente realizada Pesquisa de Preços para fins de estimativa de valor da contratação.

A referida pesquisa observou os parâmetros legais e metodológicos estabelecidos na legislação vigente, tendo sido obtidos os valores de mercado a partir de fontes oficiais e reconhecidas, assegurando a fidedignidade e a transparência do processo. As consultas foram efetuadas junto aos seguintes sistemas e plataformas públicas:

- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP);
- Compras GOV;
- Banco Nacional de Compras;
- Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- Portal de Compras Públicas;
- Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0;
- E outras contratações públicas realizadas por diferentes municípios.

A utilização dessas fontes diversificadas visa garantir a representatividade dos preços praticados no mercado e a adequada formação do valor estimado para a contratação, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, transparência e isonomia que regem as contratações públicas.

Dessa forma, a Pesquisa de Preços realizada atende integralmente às exigências legais e normativas, conferindo segurança técnica e jurídica ao procedimento licitatório correspondente.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual e futura aqui-



sição de pão francês e leite integral, conforme termo de referência, por se mostrar a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa ao atendimento das necessidades administrativas do Município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente recomendável, considerando a natureza dos itens, o caráter contínuo e variável da demanda, bem como a impossibilidade de definição precisa do quantitativo efetivamente necessário ao longo da vigência contratual, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade administrativa, evitando desperdícios, perecimento dos produtos e armazenamento excessivo.

Ressalta-se que o item "Pão Francês" possui natureza altamente perecível, exigindo fornecimento frequente e contínuo, de modo a assegurar qualidade, frescor e adequação ao consumo imediato pelos servidores e usuários dos serviços públicos municipais. Da mesma forma, o item "Leite Integral" apresenta demanda contínua, especialmente para manutenção do Programa Leite da Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 3.746, de 26 de dezembro de 2011, destinado à distribuição gratuita aos beneficiários cadastrados.

Ademais, a escolha da solução mediante nova licitação encontra respaldo na necessidade de regularização do abastecimento dos itens, considerando que o item "Pão Francês" foi declarado fracassado no Pregão Eletrônico nº 14/2026, bem como o Lote de Ampla Participação do item "Leite Integral" restou fracassado, mostrando-se necessária nova contratação para garantir continuidade dos serviços públicos e da política pública assistencial.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pão francês e leite integral destinados às Secretarias Municipais, mediante fornecimento parcelado, conforme demanda, observadas as especificações, quantidades estimadas e exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação abrangerá, especificamente, os itens "Pão Francês" e "Leite Integral", destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Município.

O item "Pão Francês" será destinado ao suporte alimentar de servidores submetidos a jornadas prolongadas, escalas de plantão e atividades operacionais, incluindo unidades como Guarda Civil Municipal, Corpo de Bombeiros, SAMU, CAPS, Casa de Passagem, além de setores operacionais vinculados à manutenção dos serviços públicos municipais.

Já o item "Leite Integral" será destinado, prioritariamente, ao atendimento do Programa Leite da Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, com fornecimento voltado à distribuição gratuita aos beneficiários cadastrados, contribuindo para promoção da segurança alimentar, suplementação nutricional e fortalecimento das políticas públicas assistenciais do Município.

A solução contempla fornecimento parcelado, sob demanda, com entregas programadas, garantindo regularidade no abastecimento, eficiência logística, controle do consumo e mitigação de riscos relacionados à perda de produtos perecíveis.



9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no histórico de consumo anteriormente realizado pelas Secretarias Municipais demandantes, observando-se a utilização dos itens em exercícios anteriores, a necessidade contínua de abastecimento das unidades administrativas, o atendimento dos serviços essenciais e a manutenção dos programas assistenciais desenvolvidos pelo Município.

Foram considerados, ainda, os padrões de consumo institucional, a natureza continuada da demanda, as especificidades dos serviços públicos atendidos, bem como a necessidade de assegurar regularidade no fornecimento dos produtos, especialmente diante do caráter perecível dos itens e da essencialidade do abastecimento.

A estimativa busca assegurar quantitativos compatíveis com a realidade administrativa, evitando tanto insuficiência no atendimento quanto excesso de aquisição, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação corresponde ao montante de **R\$ 612.751,20 (seiscentos e doze mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, sendo o valor efetivamente estimado apurado posteriormente mediante realização de pesquisa de preços de mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, considerando as especificidades técnicas dos itens constantes do Termo de Referência.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, V, LEI Nº 14.133/2021)

O levantamento de mercado demonstrou a existência de diversos fornecedores aptos ao atendimento do objeto, tanto no segmento de panificação quanto no fornecimento de leite pasteurizado integral, evidenciando viabilidade competitiva da contratação.

Quanto ao item "Pão Francês", verifica-se ampla disponibilidade de estabelecimentos comerciais do ramo de panificação na região, aptos ao fornecimento contínuo do produto, especialmente nos Municípios de Aparecida, Guaratinguetá, Potim, Roseira, Lorena e demais municípios circunvizinhos, o que assegura competitividade e capacidade de atendimento da demanda pública.

No tocante ao item "Leite Integral", constatou-se a existência de fornecedores regularmente estabelecidos no mercado regional e nacional, aptos ao fornecimento do produto em conformidade com as exigências sanitárias, de qualidade e segurança alimentar.

Dentre as soluções analisadas, verificou-se que a contratação mediante Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços representa a alternativa mais vantajosa à Administração, considerando o caráter contínuo e variável da demanda, a necessidade de fornecimento parcelado e a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos mediante ampla competitividade.



12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO – SE FOR O CASO

A contratação será realizada **com julgamento por item**, observando-se a divisibilidade do objeto e a natureza distinta dos gêneros alimentícios pretendidos, nos termos do art. 40, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O parcelamento da solução mostra-se tecnicamente viável e economicamente recomendável, uma vez que os itens possuem características, mercados fornecedores, logística de fornecimento e especificidades próprias, permitindo ampliação da competitividade, participação de maior número de interessados e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Além disso, o parcelamento evita restrição indevida à competitividade, possibilitando que fornecedores especializados em panificação ou laticínios participem do certame de forma independente, favorecendo economicidade e eficiência na contratação.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo do Município e às necessidades operacionais das Secretarias Municipais, visando garantir continuidade dos serviços públicos essenciais e execução regular das políticas públicas assistenciais.

Ressalta-se que a formalização da Ata de Registro de Preços não gera obrigação imediata de contratação, tampouco compromisso financeiro automático por parte da Administração, constituindo-se apenas em instrumento para futuras e eventuais aquisições, de acordo com a conveniência, oportunidade e necessidade administrativa.

Destaca-se, ainda, que as aquisições eventualmente realizadas ficarão condicionadas à existência de dotação orçamentária suficiente, à emissão da competente reserva orçamentária e ao atendimento dos limites financeiros do exercício vigente, observando-se rigorosamente as disponibilidades orçamentárias e financeiras do ente público, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente as normas de responsabilidade fiscal e execução orçamentária.

Dotação Orçamentária:

01.02.01 – Administração

04.122.0201.2000 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Conta: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

01.24 – Secretaria de Assistência Social e da Mulher

01.24.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1301.2938

Fonte: 01 – Tesouro

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

14. RESULTADOS PRETENDIDOS



Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade do abastecimento alimentar das Secretarias Municipais, evitando descontinuidade dos serviços públicos e garantindo suporte alimentar aos servidores submetidos a jornadas especiais e aos usuários dos serviços públicos.

Busca-se, ainda, assegurar a manutenção do Programa Leite da Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, mediante distribuição gratuita e contínua do leite integral aos beneficiários cadastrados, fortalecendo a segurança alimentar, proteção social e melhoria das condições nutricionais da população assistida.

Pretende-se, também, alcançar maior eficiência administrativa, previsibilidade de consumo, redução de aquisições emergenciais e melhor gestão dos recursos públicos.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para adequada execução da contratação, deverão ser adotadas medidas de planejamento, fiscalização e gestão contratual, incluindo elaboração do Termo de Referência, realização de pesquisa de preços, definição de quantitativos estimados, designação de fiscal de contrato e acompanhamento do fornecimento.

Também deverão ser observadas exigências sanitárias, padrões mínimos de qualidade, condições adequadas de transporte, armazenamento e entrega dos produtos, especialmente em razão da natureza perecível dos itens.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais relacionados à contratação são considerados reduzidos, estando associados principalmente à geração de resíduos de embalagens, transporte e acondicionamento dos produtos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizadas boas práticas de armazenamento, controle de desperdício, entregas programadas para evitar perdas decorrentes do perecimento dos itens e observância, pelos fornecedores, das normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

A Administração deverá incentivar, sempre que possível, a utilização de embalagens adequadas, redução de desperdícios e correta destinação de resíduos, promovendo práticas sustentáveis compatíveis com a execução contratual e o interesse público.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à existência de contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto do presente procedimento, qual seja, o registro de preços para eventual e futura aquisição de pão francês e leite integral, conforme Termo de Referência.

Após o levantamento efetuado, constatou-se que não há contratações correlatas ao objeto em questão, destinado ao fornecimento de pão francês e leite integral.



Ressalta-se que não existem contratações interdependentes vinculadas ao fornecimento de pão francês e leite integral, uma vez que a execução do objeto pode ocorrer de forma autônoma, independente de outros contratos ou aquisições, não havendo necessidade de contratação conjunta ou simultânea para garantir sua funcionalidade ou utilização.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, fica evidenciado que o "registro de preços para eventual e futura aquisição pão francês e leite integral, conforme termo de referência" é possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar e no art. 6º da lei nº 14.133/2021, utilizando-se do necessário e pertinente procedimento licitatório para atender o objeto.

Aparecida, 21 de Maio de 2026.

Francisco Siqueira Macedo da Costa
Secretário Adjunto de Administração

De acordo, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar.

Sérgio Israel dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração